



## RESUMO DA ATA Nº 01/2015

### **REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO DE 2015**

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de janeiro de 2015.

#### **----- PRESENCAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e sete minutos. -----

#### **----- FALTAS -----**

----- Faltou a esta reunião o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, por motivos particulares, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada.-----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014 -----**

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores



vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o vereador senhor Dr. Joaquim Messias, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os senhores vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

#### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 848 855,23 € (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte três cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 330 108,51 € (trezentos e trinta mil cento e oito euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

#### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, começou por desejar a todos um bom ano e esperando que, dentro das possibilidades, o ano de 2015 seja interessante e importante para a vida da autarquia e dos munícipes de Mangualde. Entretanto, aproveitando o facto de estar no início este novo ano, dirigiu-se ao senhor presidente da câmara municipal e renovou o pedido formulado pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP no início do atual mandato, para continuarem a desenvolver o trabalho que tem sido feito em termos de colaboração/participação pró-ativa na atividade e nas decisões que o órgão executivo toma, contudo necessitando que lhes seja disponibilizado um espaço para poderem desenvolver esse trabalho e prestar o referido apoio, sendo este o respetivo objetivo. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, agradeceu as palavras do senhor vereador Dr. Joaquim Messias e desejou também a todos um bom ano. Seguidamente, na qualidade de presidente da câmara municipal e enquanto representante do município de Mangualde, enunciou uma mensagem de repúdio relativamente ao atentado terrorista de que foi



alvo o Jornal Satírico Francês Charlie Hebdo, no passado dia 07 de Janeiro de 2015, e restantes atos subsequentes.-----

-----Tratou-se de um ataque não só à liberdade de expressão, mas também aos valores fundamentais da república e da democracia. Um ataque à liberdade individual de cada um de nós, seres humanos.-----

-----Opiniões divergentes, religiões, ideologias e crenças distintas não podem, nem justificam a morte de ninguém, nem qualquer ato semelhante a estes.-----

-----Num Estado de Direito não podem impor-se limites à liberdade de expressão.-----

-----O atentado em França atingiu-nos a todos, foi um ataque à liberdade de expressão, à liberdade dos direitos humanos, à democracia e à República.-----

-----Com profunda tristeza e repulsa pelo sucedido, deixo, em nome de todos os elementos da câmara municipal de Mangualde, uma palavra solidária à França, aos franceses e, principalmente, aos familiares das vítimas deste desprezível e covarde massacre.-----

-----Entretanto todos os membros do órgão executivo subscreveram esta mensagem.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----EXPEDIENTE-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014 – PROCESSO B-2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

#### -----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A OFFERCONCEPT UNIPessoal, LD.ª, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO OUTDOOR DIGITAL LED SITUADO NO LARGO DR. COUTO, PROPRIEDADE DA AUTARQUIA – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia pelos motivos anteriormente invocados.-----

-----**PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----



-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da votação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

**-----PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a primeira modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da votação adotada aquando da votação do Orçamento para o ano de 2015.---

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O ROTARY CLUBE DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR – APROVAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação do presente assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e o Rotary Clube de Mangualde, no âmbito da Universidade Sénior. O original do presente protocolo de cooperação ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 68/2013, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 5.º, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: António Alfredo Costa Abreu-----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º do Regime



Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 68/2013, em nome de António Alfredo Costa Abreu, devendo o requerente solicitar nova licença, utilizando no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior e desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direitos que justifiquem nova apresentação. -----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Filipe Lopes Saúde – Processo n.º 105/2014 -----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito da apreciação do processo n.º 105/2014, relativo à licença administrativa para a construção de um pavilhão destinado a arrumos agrícolas, no prédio sito ao “Valcovo”, na referida localidade de Abrunhosa do Mato, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde. -----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

**-----PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação do documento em referência e após a introdução da referida alteração na alínea c), da cláusula terceira, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de regulamento interno de atribuição e utilização de telemóveis do município de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O original do presente regulamento ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO -----**



-----Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração ao regulamento de organização dos serviços municipais, designadamente ao respetivo preâmbulo e aos artigos 15.º, 16.º e 37.º, tendo a mesma sido elaborada em cumprimento do disposto no Dec.-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e em consequência da criação de uma nova subunidade orgânica com a designação de “Atendimento e Apoio Administrativo”, com vista a garantir a permanente adequação do serviço às necessidades das atividades desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica flexível “Balcão Único Municipal” e de otimização de recursos, designadamente humanos, tendo ainda em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados, e também o plasmado na sua proposta referente à primeira alteração à estrutura orgânica dos serviços do município de Mangualde, adotada pelo órgão executivo na reunião ordinária de 27 de outubro de 2014 e aprovada pelo órgão deliberativo na sessão ordinária realizada em 18 de dezembro de 2014. -----

#### -----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

#### -----**ENCERRAMENTO** -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta minutos. -----